



ATA DE CORREIÇÃO-GERAL ORDINÁRIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 56/2016
COMARCA DE JANDAIA DO SUL
VARA DA FAMÍLIA E INFÂNCIA e JUVENTUDE – Anexo à Vara Criminal
DATA: 28/09/2016
EQUIPE CORREICIONAL
CORREGEDOR DA JUSTIÇA DES. ROBSON MARQUES CURY
- Dr. Everton Luiz Penter Correa - Dr. Sérgio Luiz Patitucci - Dr. Horácio Ribas Teixeira - Dr. Jefferson Alberto Johnson - Dra. Marco Antonio Massaneiro
ASSESSORES CORREICIONAIS: - Amanda Peçanha Teixeira Vaz - Danilo Henrique Oliveira - Caio Cassou Júnior - Rafael Antonio de Albuquerque
JUIZ TITULAR: JOÃO GUSTAVO RODRIGUES STOLSIS
ESCRIVÃO: ADALBERTO ANTUNES ARAUJO.

1. QUESTÕES ESTRUTURAIS

1.1. SERVIDORES

	Nome	Cargo
1	ADALBERTO ANTUNES ARAUJO	Escrivão
2	JULIANA AKEMI KODAMI GREGÓRIO	Analista Judiciário
3	HÉVILA RUBIA BRITO DELALIBERA	Técnica Judiciária
4	DOUGLAS RICARDO GANDARA RODRIGUES	Técnico Judiciário
5	LOGAN DURVAL GORDEANO	Técnico Judiciário
6	LUZIMARI BEDENDO	Técnico Judiciário
7	RODRIGO MASCOTE SANCHES	Técnico Judiciário
8	ANTONIO ANTUNES DA CUNHA	Oficial de Justiça
9	ANTONIO BATISTA NANUZZI	Oficial de Justiça
10	VINICIUS CERQUEIRA RODRIGUES	Técnico Judiciário – Cumprimento de Mandados
GABINETE DO MAGISTRADO		
1	MARCIO ROGERIO NAVARRO AMBRÓZIO	Assistente de Juiz
2	RAFAELA MARIA SANCHES ZANOTTI	Estagiária
3	KAREN CAROLINE AMBROSIO MARQUETE	Estagiária
4	ROBSON LUIZ FERREIRA	Funcionário Cedido do Executivo Municipal



1.2. INSTALAÇÕES

a) **Espaço físico:** O edifício encontra-se em bom estado de conservação. As competências da Infância e Juventude e Família funcionam em espaço separado do ofício criminal.

b) **Sala de audiência:** Possui equipamento de gravação de audiência.

c) **Informações ao Público:** Está afixado em local visível ao público: prazo para expedição de certidões e o disposto no CN 2.5.1.1, adequado ao Provimento nº 127; a relação de intimações ao Diário da Justiça; a pauta mensal de audiências está afixada.

d) **Localização:** RUA CLEMENTINO S. PUPPI, 1266.

2. DADOS ESTATÍSTICOS

Anexo estatístico em separado – Sistema Boletim Unificado.

3. VARA DE FAMÍLIA

3.1. FAMÍLIA

Constam no sistema PROJUDI – área Família:

ATIVOS	ARQUIVADOS	INSTÂNCIA SUPERIOR	SUSPENSOS
434	2661	06	37

Não consta nenhum processo paralisado há mais de 30 dias.

Constam no Projudi **27** processos aguardando cumprimento de despacho há mais de 5 dias, **REGULARIZAR:**

PROCESSO	ULTIMO MOVIMENTO	DIAS PARALISADOS
0000265-13.2016.8.16.0101	09/09/2016	18
0003885-72.2012.8.16.0101	09/09/2016	18
0003045-23.2016.8.16.0101	09/09/2016	18
0003550-24.2010.8.16.0101	09/09/2016	18
0002783-73.2016.8.16.0101	09/09/2016	18
0003779-08.2015.8.16.0101	12/09/2016	16
0002737-84.2016.8.16.0101	12/09/2016	16
0001042-95.2016.8.16.0101	12/09/2016	16
0002386-19.2013.8.16.0101	16/09/2016	11
0001345-17.2013.8.16.0101	16/09/2016	11
0001080-78.2014.8.16.0101	16/09/2016	11
0003379-91.2015.8.16.0101	16/09/2016	11
0002432-71.2014.8.16.0101	16/09/2016	11
0002058-84.2016.8.16.0101	16/09/2016	11
0000689-89.2015.8.16.0101	16/09/2016	11
0003170-88.2016.8.16.0101	16/09/2016	11
0001467-59.2015.8.16.0101	16/09/2016	11



0000274-72.2016.8.16.0101	16/09/2016	11
0003624-10.2012.8.16.0101	16/09/2016	11
0003223-69.2016.8.16.0101	16/09/2016	11
0000674-23.2015.8.16.0101	16/09/2016	11
0001517-51.2016.8.16.0101	16/09/2016	11
0000718-42.2015.8.16.0101	16/09/2016	11
0000715-87.2015.8.16.0101	16/09/2016	11
0001900-29.2016.8.16.0101	19/09/2016	9
0002670-22.2016.8.16.0101	19/09/2016	9
0003019-59.2015.8.16.0101	20/09/2016	7

Análise de Juntada:

- Constatam **55** processos com juntada pendente de análise, a mais antiga data de 16/09/2016;
- Constatam **82** processos aguardando análise de retorno de conclusão, a mais antiga data 02/09/2016;
- Constatam **09** processos aguardando análise de retorno de mandados, o mais antigo data de 14/09/2016.

Processos remetidos:

- 38 ao Ministério Público, a remessa mais antiga data 29/08/2016;

ACÕES DE AVERIGUAÇÃO DE PATERNIDADE

Verificou-se que constam **09** processos ativos de averiguação de paternidade distribuídos indevidamente na área de FAMILIA.

A escritania deverá proceder revisão na classificação de todos os processos cadastrados com Classe "averiguação de paternidade". Os casos de "Investigação de Paternidade" deverão ter sua nomenclatura corrigida e todas as Averiguações de Paternidade deverão ser redistribuídas para a competência de REGISTROS PÚBLICOS. **REGULARIZAR.**

3.2. DEPÓSITOS JUDICIAIS

Constatou-se que a escritania registra regularmente os depósitos judiciais e suas respectivas intercorrências.

3.3. PROCESSOS PROJUDI ANALISADOS

Processo 0000265-13.2016.8.16.0101 – DIVÓRCIO LITIGIOSO

Último movimento em 09/09/2016: Despacho nos seguintes termos: "1-) Homologo o pedido de renúncia ao prazo recursal formulado no mov. seq. 45.0. 2-) Certifique-se o trânsito em julgado da sentença e cumpram-se as determinações nela contidas. 3-) Diligências necessárias." **Paralisação Injustificada. A secretaria deverá dar pronto cumprimento à determinação judicial.**



Processo 0003885-72.2012.8.16.0101 – Cumprimento de Sentença

Último movimento em 09/09/2016: Despacho nos seguintes termos: “1-) Defiro o pedido formulado no mov. seq. 236.1. Cumpra-se o despacho formulado no mov. seq. 233.1, devendo a intimação ser realizada de forma pessoal. 2-) Diligências necessárias.”. **Paralisação Injustificada. A secretaria deverá dar pronto cumprimento à determinação judicial.**

Processo 0003550-24.2010.8.16.0101 – Execução de Alimentos

Último movimento em 09/09/2016: Despacho nos seguintes termos: “1-) Cumpra-se o despacho proferido no mov. seq. 203.1, devendo a intimação ser realizada por edital, com o prazo de 30 (trinta) dias. 2-) Diligências necessárias.”. **Paralisação Injustificada. A secretaria deverá dar pronto cumprimento à determinação judicial.**

4. VARA DA INFÂNCIA E JUVENTUDE

4.1. LIVROS

I – Registro de Adotandos: Livro nº 04: em uso. A secretaria deverá atualizar periodicamente as anotações conforme disposição do Ofício Circular nº 202/2014 da Corregedoria Geral da Justiça. A escrituração deverá ser efetuada concomitantemente com a atualização dos cadastros do CNJ.

II - Registro de Adotantes: Livro nº 03: em uso, utiliza o sistema de folhas soltas (22 folhas).

Deverá realizar periodicamente revisão e atualização dos cadastros de todos os pretendentes a fim de que a lista permaneça sempre atualizada e organizada cronologicamente. Todas as intercorrências de cada habilitação deverão ser devidamente anotadas no Livro.

A escrituração deverá ser mantida atualizada concomitantemente com a atualização dos cadastros do CNJ.

4.2. INFÂNCIA E JUVENTUDE

Constam no sistema PROJUDI – **área protetiva:**

ATIVOS	ARQUIVADOS	INSTÂNCIA SUPERIOR	SUSPENSOS
31	329	03	00

Não consta nenhum processo paralisado há mais de 30 dias, nem aguardando cumprimento de determinação judicial há mais de 5 dias.

Análise de Juntada:

- Constatam **05** processos com juntada pendente de análise, a mais antiga data de 26/09/2016;



- Constatam **02** processos aguardando análise de retorno de conclusão, a mais antiga data 27/09/2016;

Processos remetidos:

- 05 ao Ministério Público, a remessa mais antiga data de 01/09/2016.

Constam no sistema **PROJUDI – área socioeducativa:**

ATIVOS	ARQUIVADOS	INSTÂNCIA SUPERIOR	SUSPENSOS
182	669	01	10

Não consta nenhum processo paralisado há mais de 30 dias.

Constam no Projudi **07** processos aguardando cumprimento de despacho há mais de 5 dias, **REGULARIZAR:**

PROCESSO	ULTIMO MOVIMENTO	DIAS PARALISADOS
0003600-74.2015.8.16.0101 EL	09/09/2016	18
0005514-76.2015.8.16.0101 EL	09/09/2016	18
0004818-40.2015.8.16.0101 EL	09/09/2016	18
0005083-42.2015.8.16.0101 EL	15/09/2016	13
0001436-05.2016.8.16.0101 EL	15/09/2016	13
0009667-40.2016.8.16.0030 EL	15/09/2016	13
0000207-10.2016.8.16.0101 EL	20/09/2016	7

Análise de Juntada:

- Constatam **53** processos com juntada pendente de análise, a mais antiga data de 11/09/2016; **REGULARIZAR**
- Constatam **25** processos para análise de retorno de conclusão, o mais antigo data de 09/09/2016; **REGULARIZAR**
- Constatam 02 mandados aguardando análise de retorno, o mais antigo data de 27/09/2016;

Processos remetidos:

- 31 ao Ministério Público, a remessa mais antiga data de 28/08/2016;

4.3. PROCESSOS PROJUDI ANALISADOS

Processo 0003600-74.2015.8.16.0101 – Apuração de ato infracional

Último movimento em 09/09/2016: Despacho nos seguintes termos: “1-) Redesigno a audiência para a oitiva do adolescente sobre a proposta de remissão concedida pelo Ministério Público no mov. seq. 45.1, para o dia, devendo o 28 de novembro de 2016, às 14:00 horas adolescente ser conduzido. 2-) Expeça-se mandado de condução e intime-se o responsável para comparecimento. 3-) Ciência ao Ministério Público. 4-) Diligências necessárias. 5-) Intimem-se.” Paralisação Injustificada. **A secretaria deverá dar pronto cumprimento à determinação judicial.**

Processo 0005514-76.2015.8.16.0101 – Apuração de ato infracional



Último movimento em 09/09/2016: Despacho nos seguintes termos: "... 2-) Diante disso, intime-se o defensor nomeado, de forma pessoal, para que cumpra o despacho proferido em audiência (mov. seq. 74.1), apresentando alegações finais no prazo derradeiro de 03 (três) dias, sob pena de aplicação da multa prevista no artigo 265 do Código de Processo Penal e nomeação de defensor em substituição para a prática do ato, sem prejuízo de comunicação ao órgão de classe para as providências que entender cabíveis. 3-) Diligências necessárias" Paralisação Injustificada. **A secretaria deverá dar pronto cumprimento à determinação judicial.**

Processo 0005083-42.2015.8.16.0101 – Apuração de ato infracional

Último movimento em 15/09/2016: Despacho nos seguintes termos: "1-) Cumpra-se a cota ministerial retro. 2-) Diligências necessárias." Paralisação Injustificada. **A secretaria deverá dar pronto cumprimento à determinação judicial.**

4.4. ACOLHIMENTO e INTERNAÇÃO

De acordo com o Ofício Circular nº 14/2012-CGJ, os autos de execução de medida socioeducativa de internação devem ser processados em apartado, formados pela guia de execução e remetidos ao Juiz competente (item 8.10.1, CN), via PROJUDI, imediatamente após a transferência ou ingresso do adolescente na unidade de internação.

A escrivania deverá vincular o processo principal à execução da medida sempre que remeter a guia ao Juízo responsável pelo cumprimento, ou quando formado os respectivos autos de execução. Tal procedimento permite que o processo de conhecimento figure aba "vínculos" do PROJUDI.

1. Atentar para o prazo máximo de 05 (cinco) dias para manutenção de adolescente recolhido em Delegacia de Polícia, em conformidade com o artigo 185, § 2 do Estatuto da Criança e do Adolescente.

2. Foi apresentada certidão informando que:

- Não há nenhuma criança acolhida na Comarca, com Poder Familiar destituído, apto à adoção.
- Não há nenhuma criança acolhida na Comarca sem Poder Familiar destituído.
- Existem 16 pretendentes a adoção cadastrados na Comarca.

3. Apresentada, ainda, certidão com as seguintes informações referentes à área Sócioeducativa:

- Atualmente não há nenhum adolescente internado na Comarca.



4. Deverá, ainda, revisar o cadastro nacional de adoção e manter os registros atualizados concomitantemente com a escrituração do Livro de Registro de Adotantes.

5. A escrivania deverá acompanhar atentamente os acolhimentos e internações, encaminhando as informações ao CNJ e **atualizar os cadastros**. Manter ainda, controle rigoroso dos prazos de internação provisória dos adolescentes infratores, observando o CN 8.9.5, da contagem a partir da apreensão, seja ela originária de flagrante, seja decorrente de decisão judicial.

6. Observar nos autos em que houve aplicação de medida socioeducativa de prestação de serviços que deve ser feita periodicamente a remessa dos autos ao SAI, ou remetido ofício à Instituição encarregada do acompanhamento, para que informe ao Juízo sobre o cumprimento da medida.

7. Destacar como absoluta prioridade os casos que envolvam destituição de poder familiar e colocação em família substituta, evitando que os casos de abrigamento se estendam indevidamente, levando ao crescimento da criança sem ambiente familiar adequado e prejudicando potencialmente a colocação em família substituta. Observar o disposto nos itens 2.3.2.2 do Código de Normas.

4.4.1. SAIJ – SERVIÇO AUXILIAR DA INFÂNCIA E JUVENTUDE

A unidade possui 02 psicólogos do quadro funcional do Tribunal de Justiça.

5. DETERMINAÇÕES, CONSIDERAÇÕES E RECOMENDAÇÕES

1. Dos processos analisados por amostragem não se verificou casos graves de paralisações injustificadas na escrivania ou número excessivo de processos aguardando cumprimento de despacho há mais de 05 dias.

2. A escrivania deverá se atentar à movimentação dos feitos envolvendo criança/adolescente em situação de risco. Tais processos não podem ficar paralisados em cartório em nenhuma hipótese, salvo determinação judicial.

3. Deverá continuar a proceder revisão periódica nos dados das partes dos processos de Infância, bem como nas datas de nascimento, acolhimentos e desacolhimentos.



4. Deverá proceder à correção da classe processual e assunto das Investigações de Paternidade, bem como a distribuição das Averiguações de Paternidade distribuídas equivocadamente na área da Família.

5. Deverá manter a ordem cronológica dos pretendentes a adoção da Comarca sempre atualizada nos termos do Ofício Circular 202/2014 e das regras estabelecidas no Estatuto da Criança e Adolescente.

6. Deverá efetuar a análise de juntada dentro do prazo legal.

6. AO JUÍZO

1. O Juízo deverá dar absoluta prioridade aos processos envolvendo criança ou adolescente em situação de risco, notadamente quando houver criança acolhida. Do mesmo modo, os processos que envolvem destituição de poder familiar deverão ter tramitação prioritária nos termos do Provimento 36 do Conselho Nacional da Justiça.

2. Fiscalizar periodicamente o controle realizado pela escrivania em relação aos acolhimentos de Crianças/Adolescentes.

3. Deverá fiscalizar a correção das nomenclaturas das ações de investigação de paternidade que estão atuadas como averiguação oficiosa de paternidade.

4. Em relação à indicação de pretendentes à adoção:

a) O Magistrado deve constantemente realizar a revisão do livro de pretendentes a adoção (ofício circular 202/2014), a fim de permitir o rigoroso controle da ordem cronológica dos habilitados, nas eventuais ações desta natureza.

b) A fase de indicação deve ser efetivada por meio de processo atuado com Classe processual 1424 - PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS e Assunto relativo à ADOÇÃO (códigos 9975, 9974, 9972 e 9973).

c) A indicação deve respeitar rigorosamente a ordem cronológica, na forma do artigo 197 do ECA, devendo a respectiva decisão ser exaustivamente fundamentada, precedida de laudo técnico da equipe que aponte pormenorizadamente eventuais preterimentos na mencionada ordem.

d) O laudo deve contemplar a listagem completa dos casais habilitados, destacando os indicados, informando adequadamente, em relação a estes, os respectivos critérios utilizados para a conclusão a respeito da compatibilidade de perfil, acompanhado da devida motivação técnica. A



sequente decisão deve deixar claro a obediência ao melhor interesse do infante a partir do critério cronológico.

e) O laudo deve ser acompanhado de cópia do livro de adoções, restringindo-se o sigilo em caso de necessidade, a fim de que os genitores destituídos não tenham acesso a tal informação.

f) Determina-se que o Magistrado promova as orientações necessárias junto à equipe a fim de que os apontamentos ora realizados sejam efetivados.

5. Concede-se o prazo de noventa (90) dias para que a escrivania cumpra as determinações e regularize todas as falhas apontadas nesta ata, sob a supervisão do Doutor Juiz de Direito, independentemente, de adoção de outras medidas administrativas.

6. O magistrado deverá acompanhar o trabalho e elaborar relatório circunstanciado minucioso, o qual deverá ser encaminhado à Corregedoria, de acordo com o disposto no CN 1.13.65.

7. O relatório deverá estar acompanhado de certidão detalhada, lavrada pela escrivania, dando conta da regularização das falhas.

7. CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA

À Divisão Administrativa da Corregedoria para os devidos fins.

8. CONCLUSÃO

Nada mais havendo a consignar pelo Des. ROBSON MARQUES CURY, Corregedor da Justiça e pelo Dr. Diego Santos Teixeira, Juiz de Direito Auxiliar da Corregedoria, foi lavrada a presente ata pela Assessoria Correicional, assinada digitalmente.

Des. Robson Marques Cury
Corregedor da Justiça



BOLETIM UNIFICADO - ANEXO ESTATÍSTICO DA ESCRIVANIA

Comarca Jandaia do Sul

Vara Criminal de Jandaia do Sul
Vara da Infância e da Juventude - Seção Cível - Jandaia do Sul
Vara de Corregedoria dos Presídios de Jandaia do Sul
Vara de Execução em Meio Fechado e Semiaberto de Jandaia do Sul

Período 07/2013 a 08/2016

Juizado Especial Criminal de Jandaia do Sul
Vara da Infância e da Juventude - Seção Infracional - Jandaia do Sul
Vara de Execução em Meio Aberto de Jandaia do Sul
Vara de Família e Sucessões de Jandaia do Sul

I - IDENTIFICAÇÃO

COMARCA: Jandaia do Sul

ENTRÂNCIA: Intermediária

DATA DA CORREIÇÃO: 26/09/2016 a 27/09/2016 PERÍODO CORREICIONADO: 07/2013 a 08/2016

VARAS INSPECIONADAS / CORREICIONADAS

Vara Criminal de Jandaia do Sul
Juizado Especial Criminal de Jandaia do Sul
Vara da Infância e da Juventude - Seção Cível - Jandaia do Sul
Vara da Infância e da Juventude - Seção Infracional - Jandaia do Sul
Vara de Corregedoria dos Presídios de Jandaia do Sul
Vara de Execução em Meio Aberto de Jandaia do Sul
Vara de Execução em Meio Fechado e Semiaberto de Jandaia do Sul
Vara de Família e Sucessões de Jandaia do Sul
Vara Plenário do Tribunal do Júri de Jandaia do Sul



BOLETIM UNIFICADO - ANEXO ESTATÍSTICO DA ESCRIVANIA

Comarca Jandaia do Sul

Vara Criminal de Jandaia do Sul
Vara da Infância e da Juventude - Seção Cível - Jandaia do Sul
Vara de Corregedoria dos Presídios de Jandaia do Sul
Vara de Execução em Meio Fechado e Semiaberto de Jandaia do Sul

Período 07/2013 a 08/2016

Juizado Especial Criminal de Jandaia do Sul
Vara da Infância e da Juventude - Seção Infracional - Jandaia do Sul
Vara de Execução em Meio Aberto de Jandaia do Sul
Vara de Família e Sucessões de Jandaia do Sul

II - INDICADOR DE FEITOS AUTUADOS (DISTRIBUÍDOS) E ARQUIVADOS NO PERÍODO INSPECIONADO/CORREICIONADO

CLASSE PROCESSUAL	FEITOS AUTUADOS/DISTRIBUÍDOS						FEITOS ARQUIVADOS COM BAIXA					
	2013	2014	2015	2016	Total	Média/Mês	2013	2014	2015	2016	Total	Média/Mês
Juizados da Infância e da Juventude - Seção Cível												
1450 - Cartas	12	25	19	0	56	1,5	14	28	20	0	62	1,6
10969 - Incidentes	-	0	0	0	0	0,0	-	0	0	0	0	0,0
11026 - Petição	1	5	1	0	7	0,2	0	1	2	0	3	0,1
1386 - Processo de Conhecimento	20	29	31	0	80	2,1	47	47	40	0	134	3,5
1430 - Processo de Execução	3	0	3	0	6	0,2	2	10	6	0	18	0,5
1436 - Processos Cautelares	0	0	0	0	0	0,0	2	0	1	0	3	0,1
Juizados da Infância e da Juventude - Seção Infracional												
1473 - Cartas	9	18	20	0	47	1,2	13	20	28	0	61	1,6
1465 - Execução de Medidas Sócio-Educativas	28	33	32	0	93	2,4	10	36	24	0	70	1,8
10960 - Incidente de Sanidade Mental	-	0	0	0	0	0,0	-	0	0	0	0	0,0
10979 - Petição	-	3	3	0	6	0,2	-	3	3	0	6	0,2
12071 - Procedimentos Cautelares	-	0	0	0	0	0,0	-	0	0	0	0	0,0
1460 - Procedimentos Investigatórios	-	0	0	0	0	0,0	-	0	0	0	0	0,0
1464 - Processo de Apuração de Ato Infracional	44	105	134	0	283	7,4	58	105	107	0	270	7,1
11794 - Restituição de Coisas Apreendidas - Infracional	-	0	0	0	0	0,0	-	0	0	0	0	0,0
Processo Cível e do Trabalho												
214 - Outros Procedimentos	67	154	162	0	383	10,1	61	163	189	0	413	10,9
175 - Processo Cautelar	11	19	12	0	42	1,1	7	19	20	0	46	1,2
1106 - Processo de Conhecimento	173	258	294	0	725	19,1	193	302	318	0	813	21,4
158 - Processo de Execução	36	76	79	0	191	5,0	53	69	59	0	181	4,8
197 - Recursos	-	0	0	0	0	0,0	-	0	0	0	0	0,0
Processo Criminal												
334 - Cartas	193	383	446	0	1022	26,9	214	403	443	0	1060	27,9
385 - Execução Criminal	41	119	105	0	265	7,0	66	180	298	0	544	14,3
308 - Medidas Cautelares	89	142	145	0	376	9,9	76	189	162	0	427	11,2
303 - Medidas Garantidoras	11	28	29	0	68	1,8	15	32	29	0	76	2,0
269 - Medidas Preparatórias	1	0	0	0	1	0,0	0	1	0	0	1	0,0
1727 - Petição	1	7	7	0	15	0,4	16	8	6	0	30	0,8
281 - Procedimento Comum	65	47	109	0	221	5,8	100	239	513	0	852	22,4

Documento assinado digitalmente, conforme MP n.º 2.200-2/2001, Lei n.º 11.419/2006 e Resolução n.º 09/2008, do TJPR/OE



BOLETIM UNIFICADO - ANEXO ESTATÍSTICO DA ESCRIVANIA

Comarca Jandaia do Sul

Vara Criminal de Jandaia do Sul
Vara da Infância e da Juventude - Seção Cível - Jandaia do Sul
Vara de Corregedoria dos Presídios de Jandaia do Sul
Vara de Execução em Meio Fechado e Semiaberto de Jandaia do Sul

Período 07/2013 a 08/2016

Juizado Especial Criminal de Jandaia do Sul
Vara da Infância e da Juventude - Seção Infracional - Jandaia do Sul
Vara de Execução em Meio Aberto de Jandaia do Sul
Vara de Família e Sucessões de Jandaia do Sul

CLASSE PROCESSUAL	FEITOS AUTUADOS/DISTRIBUÍDOS						FEITOS ARQUIVADOS COM BAIXA					
	2013	2014	2015	2016	Total	Média/Mês	2013	2014	2015	2016	Total	Média/Mês
277 - Procedimentos Investigatórios	313	613	733	0	1659	43,7	144	614	1276	0	2034	53,5
284 - Processo Especial	3	4	17	0	24	0,6	7	21	12	0	40	1,1
316 - Questões e Processos Incidentes	4	9	11	0	24	0,6	11	11	14	0	36	0,9
412 - Recursos	0	0	0	0	0	0,0	1	0	0	0	1	0,0
TOTAL	1125	2077	2392	0	5594	147,2	1110	2501	3570	0	7181	189,0



BOLETIM UNIFICADO - ANEXO ESTATÍSTICO DA ESCRIVANIA

Comarca Jandaia do Sul

Período 07/2013 a 08/2016

Vara Criminal de Jandaia do Sul
Vara da Infância e da Juventude - Seção Cível - Jandaia do Sul
Vara de Corregedoria dos Presídios de Jandaia do Sul
Vara de Execução em Meio Fechado e Semiaberto de Jandaia do Sul

Juizado Especial Criminal de Jandaia do Sul
Vara da Infância e da Juventude - Seção Infracional - Jandaia do Sul
Vara de Execução em Meio Aberto de Jandaia do Sul
Vara de Família e Sucessões de Jandaia do Sul

III - INDICADOR DE FEITOS EM ANDAMENTO (CASOS PENDENTES) NO PERÍODO INSPECIONADO/CORREICIONADO

CLASSE PROCESSUAL	FEITOS EM ANDAMENTO				FEITOS EM ANDAMENTO NÃO JULGADOS				FEITOS EM ANDAMENTO JULGADOS				FEITOS SUSPENSOS				FEITOS EM INSTÂNCIA RECURSAL			
	2013	2014	2015	2016	2013	2014	2015	2016	2013	2014	2015	2016	2013	2014	2015	2016	2013	2014	2015	2016
Juizados da Infância e da Juventude - Seção Cível																				
1450 - Cartas	3	3	4	0	3	3	4	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
10969 - Incidentes	-	0	0	0	-	0	0	0	-	0	0	0	-	0	0	0	-	0	0	
11026 - Petição	1	5	4	0	1	5	4	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
1386 - Processo de Conhecimento	35	24	33	0	18	3	13	0	17	21	20	0	0	0	1	0	1	1	1	
1430 - Processo de Execução	11	7	4	0	8	3	1	0	3	4	3	0	0	0	0	0	0	1	0	
1436 - Processos Cautelares	0	1	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
Juizados da Infância e da Juventude - Seção Infracional																				
1473 - Cartas	2	3	8	0	2	3	8	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
1465 - Execução de Medidas Sócio-Educativas	36	35	40	0	35	31	39	0	1	4	1	0	0	0	2	0	0	0	0	
10960 - Incidente de Sanidade Mental	-	0	0	0	-	0	0	0	-	0	0	0	-	0	0	0	-	0	0	
10979 - Petição	-	0	0	0	-	0	0	0	-	0	0	0	-	0	0	0	-	0	0	
12071 - Procedimentos Cautelares	-	0	0	0	-	0	0	0	-	0	0	0	-	0	0	0	-	0	0	
1460 - Procedimentos Investigatórios	-	1	1	0	-	1	1	0	-	0	0	0	-	0	0	0	-	0	0	
1464 - Processo de Apuração de Ato Infracional	72	78	122	0	49	50	76	0	23	28	46	0	0	1	1	0	1	1	1	
11794 - Restituição de Coisas Apreendidas - Infracional	-	0	0	0	-	0	0	0	-	0	0	0	-	0	0	0	-	0	0	
Processo Cível e do Trabalho																				
214 - Outros Procedimentos	17	21	27	0	17	21	26	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	
175 - Processo Cautelar	18	21	15	0	6	5	6	0	12	16	9	0	0	0	0	0	1	2	1	
1106 - Processo de Conhecimento	225	195	212	0	145	94	88	0	80	101	124	0	1	2	1	0	3	7	9	
158 - Processo de Execução	108	124	140	0	100	110	122	0	8	14	18	0	0	0	4	0	0	1	0	
197 - Recursos	-	0	0	0	-	0	0	0	-	0	0	0	-	0	0	0	-	0	0	
Processo Criminal																				
334 - Cartas	69	58	106	0	4	58	105	0	65	0	1	0	0	14	0	0	0	0	0	
385 - Execução Criminal	249	241	240	0	6	241	239	0	243	0	1	0	0	0	0	0	1	0	0	
308 - Medidas Cautelares	65	37	31	0	0	37	30	0	65	0	1	0	0	4	3	0	0	1	0	
303 - Medidas Garantidoras	3	2	5	0	0	2	5	0	3	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
269 - Medidas Preparatórias	1	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
1727 - Petição	1	2	3	0	0	1	3	0	1	1	0	0	0	1	0	0	0	0	0	
281 - Procedimento Comum	328	271	458	0	201	223	351	0	127	48	107	0	115	96	13	0	70	62	36	
277 - Procedimentos Investigatórios	1357	320	1332	0	114	215	1177	0	1243	105	155	0	0	826	5	0	0	1	0	
284 - Processo Especial	7	12	29	0	2	8	20	0	5	4	9	0	0	0	0	0	0	7	6	
316 - Questões e Processos Incidentes	5	3	3	0	0	3	2	0	5	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	
412 - Recursos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	

Documento assinado digitalmente, conforme MP n.º 2.200-2/2001, Lei n.º 11.419/2006 e Resolução n.º 09/2008, do TJPR/OE



BOLETIM UNIFICADO - ANEXO ESTATÍSTICO DA ESCRIVANIA

Comarca Jandaia do Sul

Período

07/2013 a 08/2016

Vara Criminal de Jandaia do Sul
Vara da Infância e da Juventude - Seção Cível - Jandaia do Sul
Vara de Corregedoria dos Presídios de Jandaia do Sul
Vara de Execução em Meio Fechado e Semiaberto de Jandaia do Sul

Juizado Especial Criminal de Jandaia do Sul
Vara da Infância e da Juventude - Seção Infracional - Jandaia do Sul
Vara de Execução em Meio Aberto de Jandaia do Sul
Vara de Família e Sucessões de Jandaia do Sul

TOTAL	2613	1464	2817	0	711	1117	2320	0	1902	347	497	0	116	944	30	0	77	83	55	0
-------	------	------	------	---	-----	------	------	---	------	-----	-----	---	-----	-----	----	---	----	----	----	---



BOLETIM UNIFICADO - ANEXO ESTATÍSTICO DA ESCRIVANIA

Comarca Jandaia do Sul

Vara Criminal de Jandaia do Sul
Vara da Infância e da Juventude - Seção Cível - Jandaia do Sul
Vara de Corregedoria dos Presídios de Jandaia do Sul
Vara de Execução em Meio Fechado e Semiaberto de Jandaia do Sul

Período 07/2013 a 08/2016

Juizado Especial Criminal de Jandaia do Sul
Vara da Infância e da Juventude - Seção Infracional - Jandaia do Sul
Vara de Execução em Meio Aberto de Jandaia do Sul
Vara de Família e Sucessões de Jandaia do Sul

IV - INDICADOR DE CARTAS PRECATÓRIAS E DE ORDEM DEVOLVIDAS NO PERÍODO INSPECIONADO/ CORREICIONADO

CARTAS PRECATÓRIAS E DE ORDEM	2013	2014	2015	2016	Total	Média/Mês
AUTUADAS	281	576	646	447	1950	51,3
DEVOLVIDAS	301	613	613	475	2002	52,7
PERCENTUAL DE DESOBSTRUÇÃO (DEV. X AUT.)	107,1%	106,4%	94,9%	106,3%	102,7%	102,7%



BOLETIM UNIFICADO - ANEXO ESTATÍSTICO DA ESCRIVANIA

Comarca Jandaia do Sul

Vara Criminal de Jandaia do Sul
Vara da Infância e da Juventude - Seção Cível - Jandaia do Sul
Vara de Corregedoria dos Presídios de Jandaia do Sul
Vara de Execução em Meio Fechado e Semiaberto de Jandaia do Sul

Período 07/2013 a 08/2016

Juizado Especial Criminal de Jandaia do Sul
Vara da Infância e da Juventude - Seção Infracional - Jandaia do Sul
Vara de Execução em Meio Aberto de Jandaia do Sul
Vara de Família e Sucessões de Jandaia do Sul

V - ÍNDICE DE ATENDIMENTO A DEMANDA E DE DESOBSTRUÇÃO NO PERÍODO INSPECIONADO/ CORREICIONADO

CLASSE PROCESSUAL	Percentual de Atendimento à Demanda (ARQ. X AUT.)					Percentual de Desobstrução (JULG. X AUT.)				
	2013	2014	2015	2016	Total	2013	2014	2015	2016	Total
Juizados da Infância e da Juventude - Seção Cível										
1450 - Cartas	116,7%	112,0%	105,3%	-	110,7%	0,0%	0,0%	0,0%	-	0,0%
10969 - Incidentes	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
11026 - Petição	0,0%	20,0%	200,0%	-	42,9%	0,0%	20,0%	300,0%	-	57,1%
1386 - Processo de Conhecimento	235,0%	162,1%	129,0%	-	167,5%	210,0%	189,7%	103,2%	-	161,2%
1430 - Processo de Execução	66,7%	-	200,0%	-	300,0%	200,0%	-	300,0%	-	400,0%
1436 - Processos Cautelares	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Juizados da Infância e da Juventude - Seção Infracional										
1473 - Cartas	144,4%	111,1%	140,0%	-	129,8%	0,0%	0,0%	0,0%	-	0,0%
1465 - Execução de Medidas Sócio-Educativas	35,7%	109,1%	75,0%	-	75,3%	42,9%	148,5%	96,9%	-	98,9%
10960 - Incidente de Sanidade Mental	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
10979 - Petição	-	100,0%	100,0%	-	100,0%	-	100,0%	100,0%	-	100,0%
12071 - Procedimentos Cautelares	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
1460 - Procedimentos Investigatórios	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
1464 - Processo de Apuração de Ato Infracional	131,8%	100,0%	79,9%	-	95,4%	115,9%	114,3%	91,0%	-	103,5%
11794 - Restituição de Coisas Apreendidas - Infracional	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Processo Cível e do Trabalho										
214 - Outros Procedimentos	91,0%	105,8%	116,7%	-	107,8%	1,5%	1,9%	1,9%	-	1,8%
175 - Processo Cautelar	63,6%	100,0%	166,7%	-	109,5%	100,0%	115,8%	125,0%	-	114,3%
1106 - Processo de Conhecimento	111,6%	117,1%	108,2%	-	112,1%	85,5%	129,1%	93,9%	-	104,4%
158 - Processo de Execução	147,2%	90,8%	74,7%	-	94,8%	144,4%	94,7%	83,5%	-	99,5%
197 - Recursos	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Processo Criminal										
334 - Cartas	110,9%	105,2%	99,3%	-	103,7%	0,0%	0,3%	0,4%	-	0,3%
385 - Execução Criminal	161,0%	151,3%	283,8%	-	205,3%	139,0%	147,9%	245,7%	-	185,3%
308 - Medidas Cautelares	85,4%	133,1%	111,7%	-	113,6%	66,3%	134,5%	98,6%	-	104,5%
303 - Medidas Garantidoras	136,4%	114,3%	100,0%	-	111,8%	90,9%	132,1%	100,0%	-	111,8%
269 - Medidas Preparatórias	0,0%	-	-	-	100,0%	0,0%	-	-	-	200,0%
1727 - Petição	1600,0%	114,3%	85,7%	-	200,0%	0,0%	42,9%	57,1%	-	46,7%
281 - Procedimento Comum	153,8%	508,5%	470,6%	-	385,5%	200,0%	629,8%	211,0%	-	296,8%
277 - Procedimentos Investigatórios	46,0%	100,2%	174,1%	-	122,6%	52,4%	128,9%	70,9%	-	88,8%
284 - Processo Especial	233,3%	525,0%	70,6%	-	166,7%	300,0%	325,0%	82,4%	-	150,0%

Documento assinado digitalmente, conforme MP n.º 2.200-2/2001, Lei n.º 11.419/2006 e Resolução n.º 09/2008, do TJPR/OE

Extraído por Rafaela Pereira Teixeira às 22/09/2016 13:22



BOLETIM UNIFICADO - ANEXO ESTATÍSTICO DA ESCRIVANIA

Comarca Jandaia do Sul

Vara Criminal de Jandaia do Sul
Vara da Infância e da Juventude - Seção Cível - Jandaia do Sul
Vara de Corregedoria dos Presídios de Jandaia do Sul
Vara de Execução em Meio Fechado e Semiaberto de Jandaia do Sul

Período 07/2013 a 08/2016

Juizado Especial Criminal de Jandaia do Sul
Vara da Infância e da Juventude - Seção Infracional - Jandaia do Sul
Vara de Execução em Meio Aberto de Jandaia do Sul
Vara de Família e Sucessões de Jandaia do Sul

CLASSE PROCESSUAL	Percentual de Atendimento à Demanda (ARQ. X AUT.)					Percentual de Desobstrução (JULG. X AUT.)				
	2013	2014	2015	2016	Total	2013	2014	2015	2016	Total
316 - Questões e Processos Incidentes	275,0%	122,2%	127,3%	-	150,0%	250,0%	144,4%	109,1%	-	145,8%
412 - Recursos	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL	98,7%	120,4%	149,2%	-	128,4%	67,9%	105,4%	74,1%	-	84,5%



BOLETIM UNIFICADO - ANEXO ESTATÍSTICO DA ESCRIVANIA

Comarca Jandaia do Sul

Vara Criminal de Jandaia do Sul
Vara da Infância e da Juventude - Seção Cível - Jandaia do Sul
Vara de Corregedoria dos Presídios de Jandaia do Sul
Vara de Execução em Meio Fechado e Semiaberto de Jandaia do Sul

Período 07/2013 a 08/2016

Juizado Especial Criminal de Jandaia do Sul
Vara da Infância e da Juventude - Seção Infracional - Jandaia do Sul
Vara de Execução em Meio Aberto de Jandaia do Sul
Vara de Família e Sucessões de Jandaia do Sul

VI – INDICADOR DE AUDIÊNCIAS DESIGNADAS E REALIZADAS NO PERÍODO INSPECIONADO/ CORREICIONADO

	DESIGNADAS						REALIZADAS						PERCENTUAL DE REALIZAÇÃO DAS AUDIÊNCIAS				
	2013	2014	2015	2016	Total	Média/Mês	2013	2014	2015	2016	Total	Média/Mês	2013	2014	2015	2016	Total
Audiências de Conciliação	337	723	1116	902	3078	81,0	399	809	1147	758	3113	81,9	118,4%	81,3%	102,8%	84,0%	101,1%
Audiências de Instrução e Julgamento	363	771	424	405	1963	51,7	282	627	310	253	1472	38,7	77,7%	111,9%	73,1%	62,5%	75,0%
Sessões do Trib. do Júri	n/a	n/a	n/a	n/a	n/a	n/a	4	9	3	5	21	0,6	n/a	n/a	n/a	n/a	n/a
TOTAL	700	1494	1540	1307	5041	132,7	685	1445	1460	1016	4606	121,2	97,9%	96,7%	94,8%	77,7%	91,4%

DATA DA ÚLTIMA AUDIÊNCIA DESIGNADA	
AUDIÊNCIAS	12/12/2016
SESSÃO DO TRIBUNAL DO JURI	27/10/2016



BOLETIM UNIFICADO - ANEXO ESTATÍSTICO DA ESCRIVANIA

Comarca Jandaia do Sul

Vara Criminal de Jandaia do Sul
Vara da Infância e da Juventude - Seção Cível - Jandaia do Sul
Vara de Corregedoria dos Presídios de Jandaia do Sul
Vara de Execução em Meio Fechado e Semiaberto de Jandaia do Sul

Período 07/2013 a 08/2016

Juizado Especial Criminal de Jandaia do Sul
Vara da Infância e da Juventude - Seção Infracional - Jandaia do Sul
Vara de Execução em Meio Aberto de Jandaia do Sul
Vara de Família e Sucessões de Jandaia do Sul

VII – INDICADOR DE CONTROLE DE METAS NO PERÍODO INSPECIONADO/CORREICIONADO

METAS	2013	2014	2015	2016
Meta 02/2009 - Estoque de Processos	6	3	0	0
Meta 02/2010 - Estoque de Processos	3	6	0	0
Meta 03/ENASP - Estoque de Feitos Aguardando Pronúncia	6	0	0	0
Meta 04/ENASP - Estoque de Feitos Aguardando Julgamento	5	0	0	0
Estoque de Feitos de Reús Presos	45	0	0	0
TOTAL	65	9	0	0



BOLETIM UNIFICADO - ANEXO ESTATÍSTICO DA ESCRIVANIA

Comarca Jandaia do Sul

Vara Criminal de Jandaia do Sul
Vara da Infância e da Juventude - Seção Cível - Jandaia do Sul
Vara de Corregedoria dos Presídios de Jandaia do Sul
Vara de Execução em Meio Fechado e Semiaberto de Jandaia do Sul

Período 07/2013 a 08/2016

Juizado Especial Criminal de Jandaia do Sul
Vara da Infância e da Juventude - Seção Infracional - Jandaia do Sul
Vara de Execução em Meio Aberto de Jandaia do Sul
Vara de Família e Sucessões de Jandaia do Sul

VIII – INDICADOR DE FEITOS CONCLUSOS E FEITOS AGUARDANDO CONCLUSÃO NO PERÍODO INSPECIONADO/ CORREICIONADO

CONTROLE DE CONCLUSÃO	2013	2014	2015	2016
Quantidade de feitos aguardando conclusão	266	0	0	0
Quantidade de feitos conclusos	0	3	16	187
Quantidade de feitos conclusos há mais de 100 (cem) dias	0	0	0	0

CONTROLE DE CONCLUSÃO	
Data do feito mais antigo aguardando conclusão	
Data da conclusão mais antiga	15/08/2016